



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7885/2025
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº129/2025 - Data: de 15
de julho de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$1.000,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.15 15:12:24 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL